



**EXTRATO JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2019
Processo Administrativo nº 1693**

Considerando as disposições da Lei nº 13.019/2014, artigo 31, II, Decreto Municipal nº 3484/2017, bem como o artigo 16 e seguintes do mesmo diploma legal, e Lei Municipal nº 2.091/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos sob forma de subvenção para o **CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ Nº 07.699.229/0001-05**, que serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.048, de 25/09/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.061, de 04/12/2018, e demais legislação aplicável, em razão da natureza singular do objeto da parceria e as metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, considerando os pareceres técnico e jurídico, sendo a única entidade do município que desenvolve atividades voltadas à música alemã, torno pública a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento para a transferência de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 0.011 – 3.3.50.43.00 – 171, prevista no orçamento municipal vigente, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua colaboração, com o **CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ Nº 07.699.229/0001-05**, neste ato devidamente representada pela sua Presidente Mônica Pinz Alves, portadora do CPF nº 681.375.080-15, estabelecendo as condições para desenvolvimento de atividades voltadas à Cultura da Etnia Alemã através da música, com a realização do Encontro de Corais e pagamento de despesa da entidade referente a serviço de contador. O Encontro de Corais trata-se de evento que faz parte do Calendário de Eventos do Município e divulga a cultura da Etnia Alemã em nosso Município e região, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Correndo “in albis” o prazo acima identificado e havendo cumprimento dos requisitos legais inerentes à parceria, será formalizado o Termo de Fomento para o objeto qual se destina.

Augusto Pestana – RS, 09 de outubro de 2019.


VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal



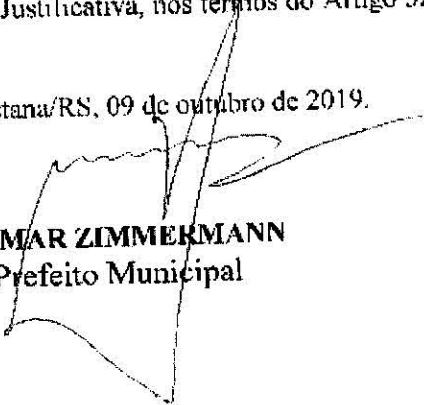
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Augusto Pestana/RS, 09 de outubro de 2019.


VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ILMO SENHOR
MD
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Protocolo nº	3623
Data	01/10/19
Rubrica	<i>Elisete Klein</i>

O CENTRO CULTURAL ALEMÃO 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA, com sede a Rua Assis Brasil, 753 – CEP 98740-000 – Centro, Augusto Pestana, RS, CNPJ 07.699.229/0001-05, representado neste ato por sua presidente em exercício Sra. Monica Pinz Alves, brasileira, casada, diretora escolar, residente e domiciliada a Rua Assis Brasil, 752, Centro, Augusto Pestana, RS, CPF: 681.375.080-15, RG 10471278321, requer subvenção junto ao município. Anexo: Plano de trabalho Centro Cultural 25 de Julho.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

AUGUSTO PESTANA, 30 DE SETEMBRO DE 2019.



Monica Pinz Alves
Presidente

07 699.229/0001-05
CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO
DE AUGUSTO PESTANA
RUA ASSIS BRASIL, 753
CENTRO
CEP 98 740 000
AUGUSTO PESTANA RS

Plano de Trabalho

CENTRO CULTURAL ALEMÃO 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Centro Cultural Alemão 25 de Julho de Augusto Pestana		
C.N.P.J: 07.699.229/0001-05		
Endereço: Rua Assis Brasil, 752		
Município: Augusto Pestana/ RS		C.E.P: 98740-000
DDD/Telefone/FAX: 55-3334-1477		E-mail: monicapinz@hotmail.com
Data de constituição da OSC : 23.09.2005		
Nome do Responsável: Monica Pinz Alves		C.P.F. 681.375.080-15
Período do mandato: setembro 2018 a setembro 2020	C.I. 1047127831 Órgão Expedidor: SSP - RS	Cargo: PRESIDENTE
Endereço: Rua Assis Brasil, 752, Augusto Pestana		C.E.P. 98740-000
Conta Corrente: 06.13994304		Banco: Banrisul
Agência: 0119		
Caracterização da OSC: Imbuídos de dimensão e importância de fortalecer a cultura e divulgação da etnia alemã no município e região, o Centro Cultural 25 de Julho, entidade sem fins lucrativos foi fundado no dia 23 de setembro de 2005, com sede na Rua Assis Brasil, 753 (junto ao Centro Educacional Primeiros Passos) em Augusto Pestana e foro na comarca de mesmo nome, estado do Rio Grande do Sul.		
Finalidade: <ul style="list-style-type: none">- Apoiar o grupo de danças existentes;- Programa semanal da etnia alemã na Rádio Comunitária Liberdade FM;- Incentivar grupos musicais;- Incentivar formação e manutenção de corais;- Resgatar baile de Kerb;- Promover o aprendizado de língua alemã;- Manter e estimular a Orquestra infantil.		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Resgate e valorização da Cultura Alemã através do Encontro de Corais
Prazo de Execução: Assinatura do termo de fomento até 31 de dezembro de 2019
Objetivo geral: <ul style="list-style-type: none">- Promover encontro de corais para fortalecer e incentivar o canto coral em língua alemã;- Resgatar a língua alemã cantada através do canto coral;- Propagar as atividades realizadas pelo Centro Cultural Alemão em Augusto Pestana;- Incentivar outras pessoas que gostam do canto coral para virem também participar dos ensaios.
Objeto da parceria: <p>A parceria buscada através deste projeto é vital para a manutenção do resgate contínuo da história dos primeiros colonizadores. Manter acesa a chama da etnia alemã no município de Augusto Pestana é o grande propósito do Centro Cultural.</p> <p>Assim, buscamos firmar parceria a fim de conseguir custear despesas para som, alimentação, decoração, lembranças do encontro, enfim, para realização deste grande evento, que propagará não somente a etnia, mas também todo o município, visto seu apoio através do projeto.</p>

Público alvo:

Todas as pessoas que gostam e prestigiam as ações do Centro Cultural Alemão, cantores do coral, sócio do centro cultural bem como todos os convidados de outros corais da região.

Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O encontro de Corais realizar-se-á no dia 20/10/2019 com início às 8h30min com recepção dos visitantes e participantes em geral. Após a recepção todos poderão degustar de um café da manhã.

O evento irá transcorrer com a apresentação dos corais e posterior almoço e confraternização.

Impacto social esperado:

Esperamos que todos os coralistas, associados e participantes convidados, sintam-se acolhidos e valorizados pela sua cultura alemã e especialmente por escolherem o canto coral como uma atividade importante em sua vida. Além disso, o município de Augusto Pestana será privilegiado por poder promover encontros culturais como este.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Metas	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Valor
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Contratação R\$
01 Custear despesas referentes a realização do Encontro de Corais que se realizará no dia 20/10/2019	1.1	Pagar aluguel do local da realização do Encontro de Corais	dias	2	19.10.2019	31.12.2019	R\$ 3000,00
	1.2	Sonorização do evento	Serv.	01	20.10.2019	31.12.2019	R\$1500,00
	1.3	Decoração	Serv.	01	19.10.2019	31.12.2019	R\$1500,00
	1.4	Divulgação do Evento	Serv.	03	19.10.2019	31.12.2019	R\$1000,00
	1.5	Contador	Serv.	01	19.10.2019	31.12.2019	R\$1000,00

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Meta	Ações
1	1 Realização do Encontro de Corais do Centro Cultural Alemão 25 de Julho de Augusto Pestana, no qual o Coral Frohe Sänger se apresentará, bem como também haverá apresentação de outros 6 corais convidados de outros municípios. O Centro Cultural proporcionará aos visitantes, num total de 70 integrantes, de forma gratuita o café da manhã e almoço, e também aos integrantes do coral, no total de 30 componentes. Além do almoço, a atração principal do evento é a apresentação dos corais, proporcionando a divulgação do canto coral em Língua Alemã, o qual é tão importante forma de resgate do costume e tradição dos nossos antepassados. Queremos incentivar nossos jovens e crianças a participarem do canto coral, promover maior integração local e regional.

5. PLANO DE PRAZO

Prazo de Execução

Assinatura do Termo de Fomento até 31.12.2019

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Número de parcelas	Valor Total
01	Custear despesas referentes ao Encontro de corais que se realizará no dia 20.10.2019, conforme especificação do item 3.	1	R\$ 7000,00
02	Custear despesas com contador.	1	R\$ 1000,00

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Parcela 1: Até 30 dias contados do recebimento do repasse.

Parcela 2: Até 31.12.2019.

8. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Até 90 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento da diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Augusto Pestana/RS, 10 de setembro de 2019.



Monica Pinz Alves
Presidente